



UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
ANGELINA ARAGÃO DA SILVA

REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS: PERCEPÇÃO DOS LIMITES E
DESAFIOS

JUAZEIRO DO NORTE/CE
2020



ANGELINA ARAGÃO DA SILVA

**A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS: PERCEPÇÃO DOS LIMITES E
DESAFIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação, apresentado ao Curso de Serviço Social do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientadora: Professora Esp. Cecília Bezerra Leite

JUAZEIRO DO NORTE/CE
2020

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
ANGELINA ARAGÃO DA SILVA

REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS: PERCEPÇÃO DOS LIMITES E
DESAFIOS

Aprovada em: _____ de _____ de 2020, por:

Professora Esp. Cecília Bezerra Leite

Orientadora

Prof. Esp. Cecília Bezerra Leite

1ª Examinadora

RESUMO

A solidificação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) requer a missão de materializar os direitos assegurados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com vistas à garantia de cidadania e de inclusão social dos usuários da Assistência Social. Atualmente, essa rede vem apontando desafios e perspectivas profissionais, visto que a realidade é dinâmica e, conseqüentemente, o exercício profissional. Este artigo traz breve relato da trajetória da Assistência Social e sua relação com o Sistema de Garantia de Direitos. Apresenta a configuração da rede socioassistencial da Assistência Social no âmbito dos limites institucionais na atuação profissional e ao final analisam suas potencialidades e seus desafios.

Palavras Chaves: Política Nacional de Assistência Social; Rede socioassistencial; Sistema de Garantia de Direitos; Sistema Único de Assistência Social.

ABSTRACT

The solidification of the National Social Assistance Policy (PNAS) through the Unified Social Assistance System (SUAS) requires the mission of materializing the rights ensured by the Organic Social Assistance Law (LOAS), with a view to guaranteeing citizenship and social inclusion of Social Assistance users. Currently, this network has been pointing out challenges and professional perspectives, since the reality is dynamic and, consequently, professional practice. This article provides a brief account of the trajectory of Social Assistance and its relationship with the Rights Guarantee System. It presents the configuration of the Social Assistance network within the scope of institutional limits in professional practice and at the end they analyze its potential and challenges.

Keywords: National Social Assistance Policy; Social assistance network; Rights Guarantee System; Unified Social Assistance System

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CF – Constituição Federativa da República do Brasil

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRRM - Centro Regional de Referência da Mulher

CODEM - Conselho Municipal de Defesa da Mulher

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

LBA - Lei Brasileira de Assistência

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NOB – Norma Operacional Básica

PAIF - Programa de Atenção Integral à Família

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

RH – Recursos Humanos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como interesse discutir como que as manifestações da questão social advindas das inúmeras vulnerabilidades urbanas (institucionais, sociais, materiais, conjunturais) e, portanto, da exposição das pessoas a inúmeros riscos sociais, vêm sendo enfrentadas pelos governos municipais no campo da Assistência Social.

Os diversos setores da sociedade organizada precisam compreender a importância do Assistente Social na realidade social contemporânea, enquanto agente crítico engajado nas lutas sociais, que atua junto aos usuários das políticas públicas.

No entanto, o assistente social precisa compreender a realidade social que cada indivíduo está inserido. Sabe que é esta ética de mercado que desvincula os cidadãos de seus direitos e que financia a violência contra a humanidade. Aqui, essa violência é compreendida como violação dos direitos humanos. Nota-se que a maioria das pessoas ainda possui uma visão do Assistente Social como aquele que contribui para a manutenção do sistema, como mero executor das políticas impostas pela instituição onde atua.

Observa-se que ainda há profissional que age em prol da ética de mercado, mas a verdadeira prática deve ser transformadora e não mantenedora deste sistema, pois “a equivalência se opõe ao critério utilizado na prática profissional tradicional, que parte da noção de que cada caso é um caso, escondendo esta situação abstrata da própria prática” (FALEIROS, 2011, p. 23).

Contudo, com o aparato de conhecimento, com a capacidade de intervenção na realidade, com a competência de investigar problemas sociais, com os grupos de convivências, com a formação de sujeitos políticos e etc., são inúmeras possibilidades para estes profissionais socializar informações, orientar a população quanto aos seus direitos, incentivar a participação dos sujeitos em organismos de lutas, fazer com que a ação do Assistente Social promova a mudança e assim se materialize em “uma nova ordem social” contrária as desigualdades e explorações, cuja ação é pautada na emancipação humana.

Configura-se que estamos vivendo na sociedade da informação em que o povo tem acesso aos fatos quase tão depressa quanto seus líderes. Estamos numa economia baseada no conhecimento, onde trabalhadores de bom nível educacional resistem aos comandos e que exigem autonomia.

Neste ambiente, as instituições que se configuram burocráticas parecem-nos cada vez mais deficientes. Se o ambiente é estável, a tarefa a realizar é relativamente simples e os usuários querem o mesmo serviço sem que a qualidade se torne crítica, a burocracia pública tradicional pode ser eficaz.

Mas a maioria das instituições governamentais é obrigada a executar tarefas cada vez mais complexas, em ambientes que mudam rapidamente, para usuários que exigem opções e qualidade. Essa nova realidade dificulta a vida das nossas instituições públicas.

Dentro desse contexto, o Serviço Social necessita também rever suas atividades, redescobrimo alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual.

Abordamos acerca da trajetória da Política Nacional de Assistência – PNAS - Social onde retrata logo no seu início um breve histórico da Lei Orgânica da Assistência Social no Brasil. Retrata bem sobre a história da assistência social que foi marcada pelo papel da Igreja Católica, numa perspectiva caritativa. Evidencia a Segunda Guerra Mundial, que logo acontece à implantação do Welfare State ou Estado de Bem-Estar Social, em alguns países da Europa. Mostra como se estabeleceu a década de 1950 que foi marcada pelo início dos processos de modernização e de desenvolvimento econômico promovidos pelo governo desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek. Logo, a década de 1960 viu a crise se agravar. A renúncia de Jânio Quadros, a recessão econômica e o golpe de 1964 levaram a economia brasileira a iniciar um processo de internacionalização que resultou no aumento dos índices de concentração de renda e endividamento externo. Já na década de 70, aconteceu a crítica ao Estado do bem-estar social provocando o retorno às teses do liberalismo clássico. A partir da década de 80, com o advento do neoliberalismo, o Estado passa a assumir novas responsabilidades perante a sociedade, a adotar políticas compensatórias que possibilitem certo equilíbrio social e, conseqüentemente, que garantam o sistema capitalista. Faz um breve recorte acerca das perspectivas da Política Nacional de Assistência Social no Estado capitalista, a Assistência Social, assim como outras políticas sociais, constitui-se em um mecanismo distributivo de renda ou riqueza socialmente produzida, sob a forma de benefícios, proteção e serviços. Por último, uma abordagem sobre a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Por fim, a prática institucional e a atuação profissional na desarticulação da Rede Socioassistencial mostrando uma pesquisa através de entrevista norteada de perguntas

estruturadas aos profissionais do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) em que questiona o profissional de como este se coloca no interior do espaço institucional e de que forma interfere nas relações de força. Aponta ainda o trabalho do assistente social no enfrentamento a violência. Esses questionamentos possibilitaram a aquisição de dados qualitativos acerca do tema proposto e uma análise discursiva sobre os limites institucionais na atuação profissional no processo de desarticulação da rede Socioassistencial.

2. RESULTADOS E DISCURSÕES

2.1 A Trajetória Da Política De Assistência Social

A história da assistência social é nitidamente marcada pelo papel da Igreja Católica, que, numa perspectiva caritativa, assume o cuidado com os flagelos humanos decorrentes do descaso do Estado Absolutista e, posteriormente, das situações engendradas pela exploração do homem pelo homem no processo do capitalismo.

Assim, a primeira lei que vai absorver o caráter caritativo dos auxílios prestados pela Igreja Católica é a chamada Lei dos Pobres, a qual estabeleceu contribuição obrigatória aos pobres que tivessem condições financeiras para a criação de empregos destinados aos jovens, para a capacitação dos indivíduos que não tinham especialização para o trabalho e para o atendimento aos inválidos.

Com o advento da Revolução Industrial e da própria Revolução Francesa, a situação dos menos favorecidos trabalhadores e desempregados, vai se agravando, face à consolidação do poder da burguesia e das premissas do Estado Liberal no que se refere ao poder de regulação do mercado. Segundo SCHONS “à medida que a Revolução Industrial se consolidava, a Assistência aos mais fracos era tida como um entrave à livre iniciativa, ou seja, um desestímulo ao trabalho.” (2008, p. 64). A autora observa que o Estado acreditava que caberia a ele somente o atendimento na modalidade dos socorros públicos, ou seja, o atendimento aos indivíduos menos capacitados em situações de extrema necessidade.

Esse contexto vai começar a modificar a partir dos profundos desequilíbrios sociais que o sistema capitalista vai gerar, como por exemplo, um contingente expressivo de

desempregados, em um processo de mobilização dentro dos movimentos sociais. As ações começam a ser necessárias ao equilíbrio do Estado capitalista.

Somente houve a propagação dessas medidas de seguridade social após a 2ª Guerra Mundial, com a implantação do Welfare State ou Estado de Bem-Estar Social, em alguns países da Europa. Muitos autores buscam explicar concretamente o papel do Welfare State nos países industrializados da América do Norte e da Europa Ocidental. É visto como uma forma de compensar, por intermédio de políticas com caráter keynesiano, a insuficiência do mercado em ajustar os níveis de oferta e demanda agregada. Isso ainda é outra forma de controlar politicamente a classe trabalhadora e capitalista, e encorajar a mercantilização da força de trabalho segundo padrões industriais (fordistas), ao administrar alguns dos riscos inseparáveis a esse tipo de relação de trabalho e ao mesmo tempo transferindo para o Estado, partes das responsabilidades.

É importante lembrar que as políticas sociais do Welfare State são identificadas com o conceito de cidadania, enquanto as políticas sociais da Lei dos Pobres temiam principalmente o medo da desordem social, devido ao aumento da pobreza, cujo objetivo era a repressão à vagabundagem, se necessário, eram abrigados em casas de correção e de trabalho forçado. Somente depois é que, os governos, mesmo reconhecendo a existência de pobres incapazes para o trabalho, os mesmos eram vistos sob outro olhar, junto com os desempregados e os indolentes. Ou seja, a Lei dos Pobres não via a política social como um dever do Estado e estas pessoas eram discriminadas e vistas como inúteis para o mundo.

Com uma nova crise enfrentada pelo capitalismo, na década de 70, foi estabelecida a crítica ao Estado do bem-estar social, provocando o retorno às teses do liberalismo clássico. Foi no final da década de 70 que ficou marcado pelo crescimento do espaço assistencial de políticas sociais, o que somente veio reforçar a dimensão clientelista. No entanto, vale salientar que o Estado de bem-estar social não foi capaz de romper os limites e as barreiras postas pelo capitalismo, já que foi desenvolvido em países com economia capitalista.

Nessa perspectiva, este retorno se consolidava nas reformas econômicas fundamentadas na valorização da liberdade do indivíduo. Surge então, o neoliberalismo, que nada mais é do que outro movimento na história do capitalismo.

Esse termo neoliberalismo significa uma nova forma de liberalismo adotada nos países capitalistas, ou seja, o chamado Estado neoliberal. O surgimento dessa forma de Estado se deu

em razão das crises do Estado capitalista liberal, quando que os problemas sociais e econômicos se agravavam cada vez mais.

No neoliberalismo, o Estado passa a assumir novas responsabilidades perante a sociedade, a adotar políticas compensatórias que possibilitem certo equilíbrio social e, conseqüentemente, que garantam o sistema capitalista. Nessa perspectiva, é preciso salientar que as políticas neoliberais não agradam vários segmentos da sociedade. Problemas como educação, saúde precária, transporte, entre outros, provocam a organização de movimentos sociais que reivindicam uma posição do Estado e que leve em conta as dificuldades e sofrimentos dos pobres, cada vez mais pobres. Em geral, o Estado neoliberal, por meio de seus representantes, não atende as demandas e necessidades da classe trabalhadora.

O advento do neoliberalismo no Brasil, a partir da década de 80, é o ponto crucial para entendermos essas transformações que ocorreram e principalmente, como abalou as relações de trabalho. O neoliberalismo é uma política econômica que envolve vários aspectos como: privatizações de empresas estatais, a desresponsabilização da área social com a redução de gastos e cortes nas políticas públicas, flexibilização das relações trabalhistas, ocasionando precarização do trabalho, denominada de reestruturação produtiva, entre outros.

A política neoliberal é um retrocesso no campo social para os diversos segmentos minoritários da sociedade, pois fortalece a exploração, a acumulação capitalista e acirra as expressões da questão social, devido à desigualdade e ao desemprego estrutural estar em expansão constante. “A hegemonia neoliberal da década de 1980 nos países capitalistas centrais não foi capaz de resolver a crise do capitalismo nem alterou os índices de recessão e baixo crescimento econômico” (Behring e Boschetti, 2008, p.127).

O neoliberalismo reforça a competitividade entre as pessoas e as empresas, na busca de maior espaço para seus produtos no mercado, com menor custo possível, o que expõe os trabalhadores a condições de maior exploração de sua mão-de-obra, maior produção de mais-valia e à precarização das relações de trabalho.

Surge no Brasil, a Assistência Social, como política social, com o objetivo de ocasionar o enfrentamento da crise econômica materializada na desigualdade social, pobreza e precarização das condições de trabalho.

A década de 1980 representou um marco para a Assistência Social quando a mesma foi inserida na Constituição de 1988 como direito. Neste momento, surgem também várias discussões com o objetivo de romper com a base assistencialista da Assistência Social.

Na década de 1950 foi marcada pelo início dos processos de modernização e de desenvolvimento econômico promovidos pelo governo desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek. Ao mesmo tempo em que crescia a economia, no final da década de 1950, também aumentava, em ritmo acelerado, a inflação, e caía o salário dos trabalhadores. Já na década de 1960 viu a crise se agravar. A renúncia de Jânio Quadros, a recessão econômica e o golpe de 1964 levaram a economia brasileira a iniciar um processo internacionalização que resultou no aumento dos índices de concentração de renda e endividamento externo. Behring e Boschetti sinalizam acerca da instabilidade institucional na mesma década:

No final da década de 1960, e início da década de 1970, as preocupações giravam em torno da aceleração do crescimento, da valorização do capital externo e do controle da inflação. Já na década de 1980 foi o período de estagnação da economia brasileira, do aumento da pobreza e da privação da força de trabalho. Essa década foi brutal em relação à questão social. Ocorreu um aprofundamento das desigualdades sociais e dos processos de exclusão social, principalmente nos países periféricos, como o Brasil.

As políticas sociais brasileiras configuram-se por meio de um sistema de seguros sociais e programas de assistência às pessoas em situação de pobreza. O fato é que esses programas, além de limitados e compensatórios, não dão conta das demandas sociais expressadas por seus usuários. Com o passar dos tempos, as ações assistenciais são incorporadas pelo Estado.

A expansão e a consolidação do sistema capitalista proporcionam um aumento significativo dos problemas sociais advindos da relação capital/trabalho. Para aumentar os lucros, os donos do capital exploram a mão-de-obra da classe trabalhadora como forma de alcançar seus interesses capitalistas. Segundo Couto “As décadas de 1980 e 1990 foram paradigmáticas e paradoxais no encaminhamento de uma nova configuração para o cenário político, econômico e social brasileiro.” (2008, p. 139). A autora sinaliza no sentido de que o assistencialismo é uma das características expressas na ação do Estado nas políticas sociais e exprime um caráter de emergência em relação a elas. Emergência no sentido de dar respostas eventuais e fragmentadas. Desta forma, as políticas sociais resumem-se a conjunto de programas para resolver problemas pontuais em tempo determinado.

2.2 Perspectivas da Política Nacional de Assistência Social

No Estado capitalista, a Assistência Social, assim como outras políticas sociais, constitui-se em um mecanismo distributivo de renda ou riqueza socialmente produzida, sob a forma de benefícios, proteção e serviços. Segundo Faleiros (2006) “As políticas sociais do Estado não são instrumentos de realização de um bem-estar abstrato, não são medidas boas em si mesmas”.

O assistencialismo carrega a ideia de filantropia, de ajuda moral e reforça os mecanismos seletivos como forma de ingresso nas demandas sociais, acentuando o caráter fragmentário das ações de enfrentamento da questão social. “Ao longo do tempo grupos filantrópicos e religiosos foram conformando práticas de ajuda e apoio.” (SPOSATI e outros, 2008, p. 40).

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) é bem mais ampla que o mero assistencialismo, pois sua implementação busca condições de ruptura com a subalternidade do cidadão. A LOAS preza pela distribuição de renda, pela oportunidade de trabalho, pelo salário digno e pelo respeito à criação de novos valores pelos cidadãos, assim como seu reconhecimento na agenda pública.

A Assistência Social não é a única política que visa a atender às necessidades dos cidadãos. Segundo Behring e Boschetti (2008) “No Brasil, do ponto de vista da reforma democrática anunciada na Constituição de 1988, em alguns aspectos embebida da estratégia social-democrata e do espírito *welfariano*”. Entende-se que deva existir uma articulação das diversas políticas buscando superar caráter fragmentário e comprometendo-se com a garantia universal ao atendimento das necessidades sociais.

A década de 1980 é considerada como o divisor de tudo no contexto da história de lutas em prol dos direitos sociais. Já na década 90, a situação se agrava, visto que se defende agora a internacionalização e a globalização do capital com vistas ao desenvolvimento e ao crescimento econômico.

Em 1993, após árduas lutas da sociedade civil e categorias profissionais, entre elas os assistentes sociais, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), que contribui para regulamentar a política de Assistência Social no país a

partir do que já estava estabelecido na Carta Magna de 1988. Nessa lei, são estabelecidos os princípios, as diretrizes, a gestão e o financiamento da política de Assistência Social. Desta forma, a Assistência Social ganha status de política pública.

A Constituição Cidadã, em seus artigos 194 a 204, unificou previdência social, saúde e Assistência Social sob a denominação de Seguridade Social. Todas essas políticas são tratadas como dever do Estado e direito do cidadão.

Uma conquista importante da Seguridade Social na CF de 88 é o fato de que ela rompe com a idéia do seguro privado, estabelecido principalmente nas décadas de 60 e 70. A seguridade social passa a configurar um direito social de responsabilidade do Estado.

O conceito de seguridade social foi institucionalizado a partir de 1988 para designar uma forma ampliada de implementar e articular políticas já existentes. A inserção do termo na constituição propõe uma reestruturação e reorganização das políticas que compõem a seguridade social: saúde, previdência e assistência.

O sistema de Seguridade Social passa a ser organizado nas modalidades de proteção social da assistência e dos seguros sociais. A inserção da assistência na Seguridade Social confirma seu caráter de política social articulada com outras políticas sociais para garantir direitos e condições dignas de vida.

Historicamente, o Estado brasileiro encaminhou as ações da Assistência Social por meio de entidades, como a Legião Brasileira de Assistência (LBA), chefiada pela figura da primeira dama do Estado, que ao longo de quase cinco décadas, associou as atividades de assistência a fatores ideológicos, filantrópicos e religiosos.

A partir de 1988, a assistência é reconhecida como direito social de responsabilidade do Estado e regulamentada pela LOAS, em 1993. Esse reconhecimento, além de possuir um significado político e social, apresenta-se como uma ocasião excepcional para superar a compreensão da assistência Social como dever moral de ajuda e entendê-la como dever legal de garantia de benefícios e serviços gerais.

Mesmo após a sua implementação, a LOAS vem sofrendo alguns entraves que limitam sua atuação. O Serviço Social vêm discutindo a política da Assistência Social na atualidade e sob a luz da LOAS. Mesmo com a promulgação da LOAS, a Assistência Social no Brasil não perdeu a sua principal característica, que é a de se pautar em projetos pontuais e emergenciais,

não se efetivando ainda como uma política eficaz e completa. Com a LOAS, a assistência adquire uma nova visibilidade.

A LOAS esclarece que Assistência Social deve ocorrer de forma integrada às políticas setoriais, tendo como objetivo o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais. Essa Lei representou um avanço significativo nas conquistas dos Direitos Sociais no Ordenamento jurídico nacional, expressados em seu Capítulo II, que trata de seus princípios e diretrizes.

2.3 A consolidação do Sistema Único de Assistência Social

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como missão materializar os direitos assegurados pela Lei Orgânica da Assistência Social, com vistas à garantia de cidadania e de inclusão social dos usuários da Assistência Social. O SUAS, para atender de forma eficaz, eficiente e efetiva as demandas apresentadas pela população brasileira, incorporou um modelo de gestão que tem como base organizacional a descentralização e a participação direta da sociedade civil nas decisões e na organização das ações socioassistencial em todo território nacional.

O marco referencial da construção de um sistema integrado de assistência social com a implantação progressiva deu-se por ocasião da IV Conferência Nacional de Assistência Social, em agosto de 2003, realizada em Brasília. O resultado dos debates na Conferência culminou com a elaboração do documento Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em setembro de 2004, na reunião descentralizada e ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A Assistência Social, com a especificidade de proteção social, visa reduzir as situações de risco social para proteger a instituição família na sua integridade e, assim, criar possibilidades de inclusão social a partir de uma variedade de programas sociais. “A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nela que riscos e vulnerabilidades se constituem” (PNAS, 2004, P. 11).

A necessidade de implantação de um conjunto de políticas públicas, que efetivamente atendam as demandas da população, é urgente. Constantemente nos deparamos com situações

adversas geradas pela falta de políticas públicas específicas para tal situação. Entre outras, pode-se citar o analfabetismo, os moradores de rua, etc.. Diante dessa realidade social, a Assistência Social precisa garantir um conjunto de seguranças sociais para minimizar tais mazelas sociais e propiciar condições de vida digna aos usuários dessa política.

Com essa projeção se concretizou principais aspectos nos Programas governamentais de Assistência Social, desenvolvido pelo MDS, e suas articulações com outras esferas do governo como Estado, Distrito Federal e Municípios, a partir de ações referendadas pela participação popular, na perspectiva do exercício do controle social. Com os reflexos das mobilizações dos movimentos sociais para a efetivação dos Direitos Sociais, em sua modalidade de assistência social, se refletiram nos principais programas de Governo.

A assistência Social deve atender a família de forma integral enquanto sujeito de direitos, conforme garantem as leis vigentes no país, como Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do idoso, LOAS. A Assistência Social, enquanto uma política universal para atender aqueles que dela necessitar, deve buscar incorporar as demandas sociais presentes no cotidiano da família de acordo com sua realidade social. De acordo com a PNAS (2004), a matricialidade sociofamiliar visa reconhecer a família como sujeito de direito a partir do que estabelece a Constituição Federal de 1988.

Diante desse contexto social, a matricialidade sociofamiliar passa a ter um papel de relevância no âmbito da Política Nacional de Assistência Social assumindo como missão fundamental a centralidade da família. Segundo Mota (2010) “na nova política, há a centralidade da família nas ações socioassistenciais, diferentemente da dimensão genérica com que a LOAS a considerava.”. Desta forma, se organiza a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social e a Proteção Social Especial. É importante enfatizar, como estão organizados os serviços para atender a família na sua particularidade e qual é o objetivo maior da Proteção Social por meio de seus serviços, como: o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A proteção social básica atende preferencialmente a população que se encontra em vulnerabilidade social, nos casos de ausência de renda, de deficiência no que se refere ao acesso aos serviços públicos. A fragilização dos vínculos afetivos é o foco de atenção da proteção social básica.

Na concepção do SUAS, a proteção social especial é uma modalidade de serviços que exige ofertas especializadas destinadas ao atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiências que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade. A realidade brasileira a que são submetidos milhões de brasileiros nos faz refletir sobre a necessidade de políticas sociais e de um desenvolvimento que agregue todas as pessoas.

Essas pessoas que se encontram em situação de risco, ou seja, que, por algum motivo, têm sua vida ameaçada, carece de tratamento diferenciado, uma atenção especial.

O SUAS é um sistema de políticas públicas integradas na área da Assistência Social, a exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS), e que exige ações integradas entre a União, os estados e os municípios. Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, foi editada uma Norma Operacional Básica que definiu as bases organizacionais do SUAS, a NOB/SUAS e mais recentemente a NOB/RH.

O maior objetivo do SUAS é a consolidação da Política de Assistência Social diminuindo o assistencialismo e integrando ações e política sociais. Prevê a organização das ações socioassistenciais com vistas diminuir os problemas provocados pelas desigualdades sociais a partir do capitalismo.

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social - vem se configurando como uma nova proposta de ordenamento da política de assistência social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, com isso pode-se observar que vem aumentando sua cobertura. A assistência Social deve atender a família de forma integral enquanto sujeito de direitos, conforme garantem as leis vigentes no país, como Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do idoso, LOAS. A Assistência Social, enquanto uma política universal para atender aqueles que dela necessitar, deve buscar incorporar as demandas sociais presentes no cotidiano da família de acordo com sua realidade social. De acordo com a PNAS (2004), a matricialidade sociofamiliar visa reconhecer a família como sujeito de direito a partir do que estabelece a Constituição Federal de 1988.

Segundo Mota (2010) “na nova política, há a centralidade da família nas ações socioassistenciais, diferentemente da dimensão genérica com que a LOAS a considerava.”. Desta forma, se organiza a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social e a Proteção Social Especial. É importante enfatizar, como estão organizados os serviços para atender a família na sua particularidade e qual é o objetivo maior da Proteção Social por meio

de seus serviços, como: o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A proteção social básica atende preferencialmente a população que se encontra em vulnerabilidade social, nos casos de ausência de renda, de deficiência no que se refere ao acesso aos serviços públicos. A fragilização dos vínculos afetivos é o foco de atenção da proteção social básica.

Na concepção do SUAS, a proteção social especial é uma modalidade de serviços que exige ofertas especializadas destinadas ao atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiências que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade. A realidade brasileira a que são submetidos milhões de brasileiros nos faz refletir sobre a necessidade de políticas sociais e de um desenvolvimento que agregue todas as pessoas.

Essas pessoas que se encontram em situação de risco, ou seja, que, por algum motivo, têm sua vida ameaçada, carece de tratamento diferenciado, uma atenção especial.

O SUAS é um sistema de políticas públicas integradas na área da Assistência Social, a exemplo do Sistema Único de Saúde (SUS), e que exige ações integradas entre a União, os estados e os municípios. Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, foi editada uma Norma Operacional Básica que definiu as bases organizacionais do SUAS, a NOB/SUAS e mais recentemente a NOB/RH.

O que se coloca como maior objetivo do SUAS é a consolidação da política de Assistência Social diminuindo o assistencialismo e integrando ações e política sociais. Prevê a organização das ações socioassistenciais com vistas diminuir os problemas provocados pelas desigualdades sociais a partir do capitalismo.

Neste sentido, o CREAS foi criado no sentido de combater a violência, e atender às situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes e outras demandas. O objetivo principal deste equipamento de enfrentamento à violência prestar atendimento prioritariamente as crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, o CREAS deve funcionar com uma rede social, onde atua como forma de referência e contra-referência traçando um perfil e um atendimento com resolutividade da demanda.

2.4 Assistência Social e os Direitos Sociais

Os direitos sociais estão garantidos pela Constituição da República Federativa de 1988. No âmbito das características mais relevantes que se revestem os direitos fundamentais no texto constitucional, destacam-se os Direitos Sociais, compondo o Capítulo II, do Título II – Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 6º ao art. 14). Observa-se que os mesmos não são respeitados em sua grande maioria.

Dentro desta temática de direitos, pode-se questionar que a violação dos mesmos acontece por omissão ou negligência da família, do Estado, que atende essa demanda, e isso acaba dificultando a atuação profissional. Quanto à eficácia dos direitos sociais na sua modalidade prestacional, ou seja, conduta positiva do Estado no sentido de garantir o acesso aos bens e às oportunidades nas áreas da saúde, educação, moradia e outros, verifica-se que há limitações de ordem econômica, jurídica e política relativas à sua plena aplicabilidade.

Para ocorrer o trabalho de enfrentamento da violação de direitos, necessário se faz de uma rede socioassistencial coesa, onde esteja em consonância com o que dita a Política Nacional de Assistência Social.

Compreende-se que essa intersetorialidade precisa acontecer para que haja a garantia de direitos e possa ser fortalecida de fato atendendo assim, uma demanda tão exclusiva dos serviços de proteção especial.

Segundo Behring e Santos (CFESS; 2009: p. 278) “Trata-se, portanto, do ocultamento da dominação política que, ao se constituir numa das particularidades fundamentais do direito, funciona como aparência, o modo de ser necessário do Estado na sociedade capitalista”. Esse processo ideológico de produção e reprodução vem fortalecendo o Estado, onde responsabiliza a sociedade civil pela insegurança pública.

Nesse sentido, a atuação das instituições em defesa dos direitos violados é de suma importância, pois propicia o trabalho de denunciar as arbitrariedades do Estado, o descaso do mesmo com as questões que vêm relacionadas às demandas sociais, nos espaços institucionais, na contrapartida de implantação de políticas públicas e equipamentos que atendam a necessidade da população, bem como, a solução dos problemas.

À medida que os direitos sociais, por sua própria natureza, chamam o poder político numa perspectiva de demanda de recursos para sua aplicabilidade plena, gera fortes pressões

ideológicas e sociais onde envolve escolhas políticas determinantes para conseguir alcançar o ideal de uma sociedade livre e justa, assim como vem elencado na Carta Magna.

Nessa perspectiva, a existência de violação de direitos implica na necessidade de diálogo permanente entre Estado e Sociedade. Há a necessidade também em garantir instrumentos de proteção a estes direitos e, como a parte mais fragilizada quando se fala em direitos humanos é constituída por aqueles economicamente mais fragilizados, necessário se faz de instituições e profissionais comprometidos com essa causa.

Vale salientar que a luta pelos direitos será permanente, pois, está acima de tudo, a busca da dignidade. Esta, por sua vez, é construção de reconhecimento e, portanto, uma luta permanente contra a exploração, o domínio, a vitimização e a exclusão.

Percebe-se que não bastassem às imensas desigualdades que excluem grande parte dos cidadãos na perspectiva de usufruir dos seus benefícios e comodidades do desenvolvimento que lhes são garantidos pela Carta Magna, ainda se convive cotidianamente com a violação de direitos fundamentais. Mostra que a política de direitos humanos, justiça e cidadania têm um enorme papel a cumprir com a população e muito trabalho com o Estado, que deveria ser esse garantidor de direitos.

Na temática da violação dos direitos, em que envolve crianças e adolescentes, idosos, violência contra mulher, maus-tratos a pessoas com deficiência e outras demandas que tem seus direitos violados, as respostas do Estado seguem na contramão do respeito a estes direitos fundamentais, ainda que se possam enumerar algumas conquistas.

Em um país tão marcado pela desigualdade e exploração social como o Brasil, os impactos do processo econômico e ajustes neoliberais se faz necessário que as políticas públicas, através das instituições públicas elaborem formas de proteger e exercitar os direitos sociais.

O Brasil, no que se refere ao constitucionalismo social e às leis protetivas que garantem os direitos sociais em suas diversas categorias, avançou concretamente na construção de uma cidadania. Porém, muitos direitos já conquistados ainda carecem de um exercício de legitimação. Uma das possibilidades de garanti-la consiste na socialização do conhecimento de totalidade acerca dos direitos sociais para um maior número de pessoas. Essa função é bastante específica no Código de Ética Profissional. Desta forma, esta tarefa cabe a muitos, mas especialmente, ao profissional de Serviço Social.

No Código de Ética profissional em seu princípio 2º lembra acerca da defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo. Este princípio deixa explícito o posicionamento da categoria profissional na luta em prol da defesa dos direitos e da recusa de toda forma de dominação, autoritarismo, violência, exploração, opressão e crueldade contra a pessoa humana.

Observando a autora, o assistente social deve orientar os usuários do Serviço Social sobre os seus direitos e buscar alternativas e possibilidades de atendimento para que esses direitos sejam garantidos e efetivados de fato, pois sabemos que eles estão assegurados em leis. No entanto precisa alcançar os cidadãos, como forma de proteção e promoção social. O assistente social enquanto profissional criativo e propositivo deve constantemente buscar estratégias teórico-metodológicas e políticas para viabilizar o acesso do cidadão aos bens e serviços oferecidos pelas instituições públicas.

É importante elucidar que para contribuir na universalização dos direitos civis, sociais e políticos da pessoa humana, o assistente social tem que ultrapassar os entraves e limites impostos pela burocracia das instituições públicas. Acredita-se que, só por meio da efetivação dos direitos, os indivíduos poderão usufruir da plena cidadania.

2.5 A Prática Institucional e a Rede Socioassistencial Desvendando Limites Institucionais na Atuação Profissional

Com tantos impasses sofridos na profissão desde a década de 1930, passando pelo Movimento de Reconceituação e até a contemporaneidade, serve para elucidar questões atuais acerca do trabalho profissional no espaço sócio-ocupacional dos assistentes sociais.

Vivenciamos um processo de mudanças e com isso a prática do Serviço Social necessita de acompanhar esse processo dialético. Diante das demandas sociais metamorfoseadas pela sociedade capitalista, pode-se observar que esse processo exige profissionais propositivos. É necessário compreender esse movimento da realidade, onde possam ser detectadas as tendências e todas as possibilidades para utilizar o agir profissional junto às alternativas de ação dentro dos limites institucionais.

Esses limites ocasionam no usuário, uma descrença no profissional, inserido no espaço sociocupacional. Deve-se refletir acerca do exercício profissional dentro dos espaços

institucional, pois os desafios e perspectivas na atualidade instigam um repensar na profissão. O trabalho do profissional desenvolvido no contexto histórico-social e principalmente, institucional, numa realidade totalmente mutável, ou seja, com mudanças imediatas e inúmeras complexidades, pede um profissional comprometido, propositivo e intransigente no pensar e agir. De acordo com Gentili (2006, p.7) “A prática profissional do serviço social, como qualquer atividade considerada trabalho, carece de precisões e discriminações em relação à transformação dos seus objetos de trabalho em produtos, assim como do próprio processo dessa transformação”.

Percebe-se em muitos casos que há uma verdadeira estigmatização do profissional, rotulada como aquele tem que ser um sujeito “bonzinho” e que só serve para doação de cestas básicas, distribuição de “sopão”. Então, diante de todo o arcabouço teórico-metodológico que se tem na academia faz-se necessário de mais esclarecimentos acerca das atribuições do profissional de Serviço Social nos espaços institucionais. Segundo Iamamoto (2007, p. 19) “pensar o Serviço Social na contemporaneidade requer os olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifrá-lo e participar da sua recriação”.

A autora sinaliza que o profissional precisa entender as demandas postas na realidade social. Compreende-se que o Assistente Social tem como objeto de trabalho a “questão social”, ou seja, está produzida na relação entre capital e trabalho.

Nessa perspectiva é que a “questão social” se expressa através do desemprego, pobreza e a violência que se banaliza permeando todas essas expressões que vem sendo colocada à margem da sociedade. Assim é importante pensar sobre o exercício profissional do assistente social, principalmente, nos espaços sócio-ocupacionais e com as demandas que se deparam no dia-a-dia, que chega fragmentada, fragilizada, particularizada, concreta.

É comum que na prática, junto às demandas, possa aparentar ao assistente social que lhe falte mais recursos para exercer sua profissão. É importante saber que para aplicar a sua metodologia, esse profissional, na grande maioria, está submetido às normas organizacionais, aos saberes da instituição e principalmente, a todo o contexto histórico da profissão.

Quando a autora coloca esses questionamentos políticos, observa-se que há uma contradição para duas perspectivas onde, de um lado estão os interesses da classe dominante e do outro da classe dominada. Assim, a opção lembrada ao profissional é que devem ser entendidas as relações entre saber e poder que se dá dentro de uma organização institucional.

O profissional deve colocar-se no interior do espaço institucional, como um ator social, de forma a interferir nas relações de força. Dessa forma, fortalece os usuários, e busca resgatar a cidadania e a própria autonomia deste. Faleiros (2011, p. 28), lembra que “saber utilizar os recursos institucionais em função dos interesses da população vem se tornando um desafio cada vez maior da atuação profissional”.

É necessário compreender que o dinamismo da categoria é que vai fixar um direcionamento e a qualidade na prática profissional, desta forma, é que poderá romper com questionamentos que se sobrepõe e se dá sustentação a ideologia que tanto permeia as ações nas instituições.

Nessa perspectiva é que, nos espaços institucionais, o assistente social enfrenta uma problemática contraditória, ou seja, com valores distorcidos, perpassando por emperramento nas ações, onde o usuário é tratado como mero receptor de benefícios, e isso se torna ainda mais fragilizada do que já é, e obstante a isso, compromete o saber profissional que fica cada vez mais desprestigiado. Segundo Gentili (2006: p. 33) pondera “existem profissionais de boa formação teórica com pouco poder de resolutividade operacional, assim como existem profissionais de grande habilidade operativa e pouca fluência verbal e capacidade de convencimento discursivo”.

Em síntese, o que não se percebe nos espaços institucionais é a vontade política em dar suporte e apoio aos usuários, entendendo a totalidade da sua problemática e enxergando como cerne da “questão social”. As ações realizadas na instituição são de forma fragmentadas, descontextualizadas, sem observar a historicidade do indivíduo, bem como, as relações sociais que se vivenciam na sociedade capitalista, pregam com uma “nova roupagem”, o neoliberalismo. A maioria dos gestores enxerga a área social, como gasto e não como investimento para a transformação nesta área. Ainda segundo Faleiros (2011, p.69) “Apesar da subordinação do profissional, do fato de ser assalariado pela instituição, de estar submetido às normas institucionais, ele também está vinculado ao cliente. Há quem busque nas instituições formas de relacionamento. É possível uma forma alternativa, é possível desenvolver o modelo da mediação, é possível ocupar espaço político, é possível tratar as pessoas não como súditos e clientela, mas como cidadãos. São as lutas sociais que têm impulsionado novas formas de relações entre a clientela e as instituições de desenvolvimento social, exigindo destas a resposta

a seus problemas e é justamente através desta pressão que novas formas estão surgindo para buscar novos tipos de relações entre as instituições e a população”.

Desta maneira, se busca no espaço institucional uma forma de processo de superação para que o usuário não fique fora deste, não seja alienado e que possa participar das decisões no contexto institucional. É relevante salientar, que a população vive em condições sem acesso, sendo assistido de forma fragmentada, através dos encaminhamentos e as práticas de informações pontuais. São vítimas do imediatismo, e voltam sempre com suas mesmas necessidades, e essa reprodução de ações acaba por formar um círculo vicioso em função das suas carências.

Faz-se necessário lembrar que o assistente social não deve permitir que os mais variados limites institucionais prejudiquem os objetivos profissionais. Desse modo, faz necessário buscar métodos que possibilitem a superação dos obstáculos colocados pelo poder institucional, um exemplo disso é o trabalho desarticulado da rede. Segundo Karsch (2008, p. 163) “cabe a cada um, portanto, preencher esse espaço e fazer valer o seu cargo. Nas articulações internas, a burocracia corrobora a competição, a ascensão, a luta e os conflitos”.

Cabe ressaltar, que ainda sobre o poder institucional ele não somente reduz o profissional a condição de “explorado”, como também impossibilita que ações sejam efetivadas, isso por causa das regras preestabelecidas na instituição. Mas se faz importante lembrar que não podemos nos prender somente a estas idéias. Embora vendo por outro ângulo, essas relações de poder muitas vezes, corrobora que o profissional as superem e produza as suas próprias idéias, ou seja, as representações. Porém, o Assistente Social deve ser intransigente no sentido de fazer valer também seus direitos enquanto sujeito social e enquanto trabalho engajado num contexto mais amplo.

Os espaços de atuação profissional do Serviço Social possuem noções complexas, decorrente da multiplicidade teórica, política e ideológica que as envolve no contexto atual.

No entanto, as instituições existem perpassando por interesses individuais, isto induz aos profissionais limitações onde impede de atingir objetivos esquematizados pela categoria. Portanto, são comuns enxergamos instituições com objetivos próprios, ou melhor, existem para cumprirem objetivos paternalistas e preestabelecidos. Estão permeadas de regras, normas, estatutos e guias que regem a vida administrativa da mesma. Assim, é que o profissional deve procurar romper com esses direcionamentos impostos pela instituição.

O profissional deve conhecer os limites da instituição, porém, dentro dos seus princípios está à intransigência aos limites impostos, assim isto não invalida a luta pela efetivação dos direitos e inserção dos usuários nas políticas públicas. Os limites sinalizam que existe uma agenda estratégica de luta democrática em prol da construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa forma, busca-se utilizar do processo de mediação, onde pode possibilitar um direcionamento de uma prática mais crítica e produtiva nestes espaços. Corrobora Yamamoto (2007, p.21) “exige uma ruptura com a atividade burocrática e rotineira, que reduz o trabalho do assistente social a mero *emprego*, como se esse se limitasse ao cumprimento burocrático de horário, à realização de um leque de tarefas as mais diversas, ao cumprimento de atividades preestabelecidas”.

Compreende-se que há uma correlação de forças sócio-institucionais, mas que o profissional precisa entender as particularidades do agir profissional e da realidade social nas suas mais variadas transformações.

Vale salientar, que um dos pontos mais importantes pela profissão é a efetivação do projeto ético-político profissional na prática profissional, nos espaços de atuação dos assistentes sociais. O profissional precisa assumir um direcionamento para entender a construção das dimensões que materializam o projeto profissional, e ainda necessita reafirmar a todo instante o compromisso e princípios que foram assumidos. Dessa forma fortalece dentro dos espaços ocupacionais, a categoria. Segundo Teixeira e Braz (CFESS, 2009, p. 189) “não há dúvidas de que o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro está vinculado a um projeto de transformação da sociedade”.

É necessário lembrar que a mediação¹ que se utilizará o profissional, deve ser de uma forma reflexiva, onde permite ao assistente social subsídios teóricos e contribuirá para uma intervenção entendendo a realidade social na sua totalidade. É preciso entender que a mediação possibilita ao profissional de Serviço Social um direcionamento onde poderá ter uma prática crítica ou alienada, produtiva ou improdutiva, retraída, isso depende da visão do profissional,

¹ A categoria de mediação aporta na produção científica do Serviço Social trazida por necessidades sócio-históricas, expressa nas formas sociais assumidas pelas demandas postas à profissão (PONTES, 2007, ps. 156-157).

mas principalmente, do projeto-político ao qual se vincula. Segundo Pontes (2007, p. 165) “a mediação como categoria intelectual permite, mediante um impulso do real, à razão construir categorias para auxiliar a compreensão e ação profissional”.

É pertinente lembrar que partindo do entendimento que uma atividade profissional não se processa no vazio de uma profissão, o papel mediador é de fundamental importância para interação profissional permitindo um pensar constante. Faz-se necessário haver um elemento de diálogo para que as idéias e estratégias interagem-se e construam novos saberes. Através da interação interdisciplinar, é que vai possibilitar uma discussão, um diálogo, onde as idéias irão clarear e assim podem ser discutidas.

2.6 Rede Socioassistencial e o CREAS

De acordo com o Guia de Orientação nº 1 de 2004 foi a partir da aprovação da nova Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Norma Operacional Básica – NOB, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) empreendeu esforços no sentido de implementá-la na direção da concretização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, conforme deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003. A NOB estabelece níveis de gestão para que os municípios acessem recursos federais na perspectiva de associar gestão e financiamento, definindo requisitos, responsabilidades e incentivos para cada nível de gestão.

O SUAS configura-se como o novo reordenamento da política de assistência social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura. Neste sentido, a política de assistência social é organizada por tipo de proteção - básica e especial, conforme a natureza da proteção social e por níveis de complexidade do atendimento.

No SUAS os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social são reorganizados por níveis de proteção, em Proteção Social Básica (voltada à prevenção de situações de riscos pessoal e social, fortalecendo a potencialidade das famílias e dos indivíduos) e Proteção Social Especial (voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social), tendo por base o território, de acordo com sua complexidade, respeitada a diversidade regional e local

O CREAS dispõe de vários profissionais que fazem parte da sua equipe interdisciplinar no intuito de disponibilizar um melhor atendimento à população usuária e vitimizada pela violação de direitos. A equipe interdisciplinar no CREAS é composta por vários profissionais, tais como assistentes sociais, psicólogos, advogado, pedagogo, dentre outros. Esse trabalho em equipe de profissionais de diferentes áreas envolve pessoas com formações e perfis culturais diversos. O cruzamento de seus saberes profissionais cria novos cenários para a produção do conhecimento e melhor desenvoltura para a atuação profissional e conseqüentemente um direcionamento para o usuário entendendo a totalidade. A prática do Serviço Social está sempre ligada a outras áreas e, isto é, importantíssimo para seu desenvolvimento, pois o isolamento seria prejudicial para a abrangência de sua prática social.

A rede socioassistencial vem se configurando numa perspectiva de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A proteção social básica pauta-se na necessidade de desenvolver serviços, programas e projetos locais, em conformidade com a realidade de cada município, levando em consideração as situações de vulnerabilidade apresentadas pelos indivíduos.

Fazem parte da proteção social básica os benefícios, tanto os de prestação continuada, como os eventuais. Segundo a PNAS (2004), os programas e projetos devem ser executados pelas três instâncias de governo: União, Estados e Municípios, e devem ser desenvolvidos de forma articulada dentro do SUAS. São programas, benefícios e projetos que compõem a proteção social básica:

- Programa de Atenção Integral à Família – PAIF
- Benefício de Prestação Continuada – BPC
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

O PAIF se constitui como porta de entrada da proteção social básica. É um programa criado pelo Governo Federal, que define as ações continuadas de Assistência Social. Funciona dentro do CRAS e foi criado com o propósito de contribuir para a inclusão social, bem como para reduzir as desigualdades sociais a partir de um conjunto de ações traga autonomia a família e de seus membros.

De acordo com a LOAS, no artigo 20, o BPC é a garantia de um salário mínimo pago mensalmente às pessoas idosas de 65 anos, ou mais, e pessoas com deficiência que comprovem

não possuir meios de prover sua manutenção e nem tê-la provida por sua família. Assim “tal direito à renda se constitui como efetiva provisão que traduzia o princípio da certeza na Assistência Social, como política não contributiva de responsabilidade do Estado (BRASIL, 2004, p.28)”. O BPC também está garantido na Constituição Federal de 1988, no artigo 203, inciso V, e integra o SUAS na Proteção Social Básica.

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) foi criado a partir do PAIF. É um Centro de Referência que atende famílias que se encontram em vulnerabilidade social em função da pobreza, das desigualdades sociais e da exclusão social ².

O CRAS atua como núcleo de articulação da rede socioassistencial na prestação dos serviços nos bairros. O trabalho desenvolvido no CRAS tem as seguintes funções:

- Repassar informações e orientações para a população do seu território;
- Buscar uma articulação com a rede de proteção social local;
- Encaminhar os usuários para as demais políticas públicas (educação, saúde, previdência, habitação, etc.);
- Mapear e organizar a rede socioassistencial de proteção básica;
- Promover a inserção das famílias nos serviços de Assistência Social;
- Evitar que as famílias e indivíduos tenham seus direitos violados.

Na perspectiva do SUAS, a proteção social especial vem acessando os serviços do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social). O CREAS integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), onde se apresenta como uma unidade pública estatal é responsável por serviços especializados, com acompanhamentos aos indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

O CREAS traz seus objetivos de fortalecimento de redes sociais de atendimento e apoio à família e a indivíduos com o combate a preconceitos e estigmas, prevenção do abandono e a institucionalização e ainda com o fortalecimento dos vínculos familiares, relações afetivas e a proteção entre os membros da família.

² A exclusão social é a impossibilidade de poder particular, o que leva à vivência da privação, da recusa, do abandono e da expulsão, inclusive com violência, de um conjunto significativo da população. Por isso é uma exclusão social ou pessoal (SPOSATI, p. 67).

Desta forma, este atendimento é voltado para crianças, adolescentes, mulheres, idosos, jovens, pessoas com deficiência, e suas famílias, que se encontra em situação de ameaça e violação de direitos. Evidenciando situações como: violência física, psicológica ou sexual, abandono, situação de rua, trabalho infantil e outras formas de situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida possíveis fatalidades.

Para a incrementação do trabalho no CREAS necessita de uma equipe de multiprofissionais, para propiciar um atendimento a população nos seus mais diferentes aspectos. Para tanto, precisa de uma rede socioassistencial a fim de desenvolver uma articulação de extrema importância com o Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar e com as demais políticas públicas no intuito de estruturar a proteção social.

Na abrangência de atendimento do CREAS, podemos encontrar o serviço de:

- Orientação e apoio especializado a indivíduos e famílias vítimas de violência, que visa o atendimento psicossocial na proteção imediata à vítima e à sua família;
- Atendimento técnico, prevenindo a continuidade da violação de direitos;
- Serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, sendo este um acompanhamento, que deve estar pautado na condição de desenvolvimento que se encontra estes adolescentes, assim como está previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, que busca por assegurar a proteção imediata e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso e exploração sexual, exploração patrimonial, bem como a seus familiares.

Diante disso, não pode haver a fragilização desta rede de proteção. Vale elucidar que na rede há impactos contraditórios entre os serviços ofertados.

3. METODOLOGIA

No presente artigo foi utilizada uma pesquisa bibliográfica de teor exploratório descritivo onde, a partir da elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC foi realizada uma seleção criteriosa de trabalhos científicos e obras ligadas a problemática desse

trabalho para que assim este pudesse ser finalizado, onde foram citados 23 autores de modo que contribuíssem com a discussão.

A pesquisa bibliográfica é definida como a pesquisa desenvolvida a partir de materiais já elaborados que são constituídas de livros ou trabalhos científicos. Essa pesquisa é desenvolvida exclusivamente de fontes bibliográficas oportunizando ao pesquisador uma ampla investigação do problema (GIL, 2008).

Para Gil (2008) a pesquisa exploratória proporciona ao leitor e pesquisado uma ampla visão, e aproximação a cerca de determinado fenômeno podendo definir, modificar e esclarecer conceitos e ideias, com isso, a pesquisa descritiva descreve as características de tal fato, suas particularidade e demais variáveis.

4. CONSIDERAÇÕES

Sendo assim, ao analisarmos o papel do CREAS e da rede socioassistencial, mas prioritariamente o papel do Assistente Social diante de tal demanda se mostra de suma importância no que diz respeito ao conhecimento da realidade dos usuários do SUAS, os fatores sócio-econômicos, éticos e culturais, e na articulação necessária com o seu meio familiar e comunitário, assim como com os demais serviços de enfrentamento, observando os possíveis fatores que levaram a presente situação, para que a partir daí, possamos buscar alternativas que tornem possível o rompimento com a reprodução desse ciclo.

Postula que o assistente social, na atual conjuntura, principalmente na demanda de violência, deve estar atento às determinações sócio-históricas e ideo-políticas, as quais requalificam as respostas profissionais, incidindo em questões como capacitação teórico-metodológica que permita apreensão crítica da realidade; entender de que a instituição não é um limite, mas a possibilidade do exercício profissional, que se efetiva no espaço institucional deve impulsionar realização do trabalho profissional; não ter a ilusão, que há muito tempo, permeou a prática profissional, que postulava como objetivo profissional a transformação radical da sociedade e ainda entender que os direitos, no sistema capitalista, econômicos, sociais, políticos e culturais são capazes de minimizar desigualdades, mas não são capazes de acabar com elas de modo definitivo.

Para tanto a revisão desta pesquisa que realizamos nos leva a concluir que a categoria mediação para o Serviço Social, sob a perspectiva do projeto ético-político da profissão, apresenta como direção intervir no cotidiano dos usuários do CREAS construindo com eles superações, entendendo a realidade e as relações contraditórias dos seus cotidianos. Desta maneira ainda na perspectiva da categoria da mediação não basta ser crítico, é preciso buscar alternativas, construir mediações, para romper com práticas assistencialistas e institucionalizadas como as que se legitimam na rede socioassistencial.

Diante do estudo realizado, ao responder os questionamentos levantados referentes à reflexão de superação das problemáticas atingidas institucionalmente, algumas considerações foram abordadas pela equipe do CREAS na tentativa de contribuir na reflexão do tema, dentre as quais podem se destacar o processo de percepção dos limites e possibilidades na rede socioassistencial.

No que diz respeito ao papel desempenhado pelo CREAS de Juazeiro do Norte há necessidade de dar maior visibilidade. Neste sentido, a ampliação da divulgação e maior sensibilização dos profissionais nos seus espaços ocupacionais, poderão contribuir para a clarificação das reais competências do CREAS e fortalecimento da rede socioassistencial. No período de realização da pesquisa os próprios técnicos se sentiram impulsionados a rever a problemática levantada. Com isso acreditamos ter contribuído de uma maior reflexão da atuação profissional da equipe interdisciplinar do CREAS.

Portanto, esperamos ter contribuído para uma compreensão, ainda que superficial, com o compromisso profissional na perspectiva da mediação para o fortalecimento da rede socioassistencial, e que este esteja a serviço dos direitos, da cidadania e da justiça social em busca da transformação da realidade social, e tendo como parceiros outros profissionais e os usuários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**. Brasília, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

CFESS. **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 3. ed., São Paulo: Cortez, 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista: as funções da previdência e assistência sociais**. 9. ed., São Paulo: Cortez, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional**. 10. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes. **Representações e práticas: identidade e processo de trabalho no serviço social**. 2. ed., São Paulo: Veras, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 12. ed., São Paulo, Cortez, 2007.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: **Guia de Orientação N° 01** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 2004

MOTA, Ana Elizabete (org.). **O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

_____. et al. **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2009.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social**. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2007.

KARSCH, Úrsula M. Simon. **O serviço social na era dos serviços**. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008.

SCHONS, Selma Maria. **Assistência social entre a ordem e a “des-ordem”: mistificação dos direitos sociais e da cidadania**. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. **Globalização da economia e processos de exclusão social**. IN: Capacitação em serviço social e política social: Módulo 1: Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999.



GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.